



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2011.**

**O Município de Coronel Vivida** – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 1.708, de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº. 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2011.**

**HORÁRIO: 09h00min**

**LOCAL:** Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 25/01/2011, às 09h00min** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

## **I DO OBJETO E PREÇO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”**, conforme especificações integrantes deste Edital e anexo I - Termo de Referência.

## **II DA PARTICIPAÇÃO**

- 1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
2. **Não poderão participar desta licitação:**
  - 1.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - 1.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
  - 1.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- 1.3.1 – **O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.**

- 1.4 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **III DO CREDENCIAMENTO**

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.**
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 01 – Proposta**  
**Pregão Presencial nº 01/2011**  
**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Data da Abertura: 25 de Janeiro de 2011.**  
**Horário de Abertura: 09h00min.**

**Envelope nº. 02 – Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 01/2011**  
**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Data da Abertura: 25 de Janeiro de 2011.**  
**Horário de Abertura: 09h00min.**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes.

## **V DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) nome, endereço, CNPJ;
  - b) número do Pregão;
  - c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações deste Edital;
  - d) preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação;
  - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item e lote.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do OBJETO.
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
- 7.1- Disposições gerais referentes às propostas:
  - 7.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
  - 7.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
8. **As Micro Empresas e Empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios que a Lei 123/2006 oferece, deverão apresentar declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Podendo ser utilizado o modelo do anexo V, juntamente com o envelope nº. 01 – Proposta de Preços.**

## **VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
  - 1.2 **PARA AS EMPRESAS JURIDICAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
    - a) *Certificado de Registro Cadastral - CRC*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
    - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo 03);

1.3. **PARA AS EMPRESAS JURIDICAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo 03);

1.4- Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.4.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006.

## **VII PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 1. Os serviços objeto desta licitação serão executados pelo período máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

## **VIII DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo estabelecido para cada item ou lote.**
  - 3.2.1.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor total do lote.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do lote.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
  - 12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por lote.

**X FISCALIZAÇÃO**

1. A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**XI DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido contratado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente de sua apresentação válida.

**XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Os recursos correrão por conta de dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06.01	Atenção Básica	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	01303	76
07.01	Depto. de Agricultura	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	01000	431
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.39	01000	488
03.01	Depto. Admin.	03.001.04.122.0032.2.006	3.3.90.39	01000	139
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	01000	229
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	01000	271
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	01103	230
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.365.00122.2.011	3.3.90.39	01103	272
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	01104	231
05.02	Depto. de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	01000	280
05.03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	01000	290
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	01000	262
06.03	Atendimento a Criança	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.39	01000	348

### **XIII DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 7.126,00 (sete mil cento e vinte e seis reais).

### **XIV DA CONTRATAÇÃO**

1. No caso de pessoa jurídica, se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

### **XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 1. do item XV deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Autorização de Fornecimento/Empenho.
- 2.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
- inexecução total de obrigações contratuais;
  - inexecução parcial de obrigações contratuais;
  - de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.**
- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.
- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- A vencedor(a) é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9. São de responsabilidade da vencedor(a), todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. Os licitantes vencedores ficam obrigados a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. O vencedor(a) se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação.
14. Integram o presente Edital como se dele fizessem parte os seguintes anexos:
  - Anexo I – Termo de Referência.
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de idoneidade fatos impeditivos, acesso à documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Modelo de Proposta de preços.
  - Anexo V – Declaração de micro empresa ou empresa pequeno porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8322, 8304 e 8331 e Site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 10 de Janeiro de 2011.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação, de empresa prestadora de serviços de dedetização dos prédios públicos conforme discriminado abaixo e limpeza de caixas de água com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços.

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor máximo total R\$</b>
01	01	<b>LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA</b> 03 caixas d'água Escola Municipal Paulino Stédile; 01 caixa d'água Escola Municipal Presidente Kenedy; 02 caixas d'água Escola Municipal Sete de Setembro; 07 caixas d'água Escola Municipal Juventino Rufato; 02 caixas d'água Escola Municipal Tiradentes; 01 caixa d'água Escola Municipal São Cristóvão; 02 caixas d'água Escola Municipal Ulisses Guimarães; 03 caixas d'água Escola Municipal Vista Alegre; 02 caixas d'água Escola Municipal Maria da Luz – Abundância; 02 caixas d'água Escola Municipal Santa Lúcia; 08 caixas d'água creches Primavera, Arco Íris e Aquarela; 04 caixas d'água Casa Familiar Rural; 02 caixas d'água Unicentro; 01 caixa d'água Centro Cultural; 02 caixas d'água Pólo Esportivo; 01 caixa d'água Administração; 01 caixa d'água Casa Lar; 01 caixa d'água Departamento de Obras e Viação; 01 caixa d'água posto de saúde da Abundância; 01 caixa d'água posto de saúde Barra Verde; 01 caixa d'água posto de saúde Caçador; 01 caixa d'água posto de saúde Jacutinga; 01 caixa d'água posto de saúde Limeira; 01 caixa d'água posto de saúde Linha Leite; 01 caixa d'água posto de saúde Palmeirinha; 01 caixa d'água posto de saúde Santa Lúcia; 01 caixa d'água posto de saúde Santo A. Salto Grande; 01 caixa d'água posto de saúde Passo Bonito; 01 caixa d'água posto de saúde Vista Alegre; 01 caixa d'água posto de saúde BNH; 01 caixa d'água posto de saúde São José Operário; 01 caixa d'água posto de saúde Jardim Maria da Luz; 01 caixa d'água posto de saúde São Cristóvão; 01 caixa d'água posto de saúde Centro – NIS II	2.861,00
	02	<b>SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM:</b> Escola Municipal Paulino Stédile; Escola Municipal Presidente Kenedy; Escola Municipal Sete de Setembro; Escola Municipal Juventino Rufato; Escola Municipal Tiradentes; Escola Municipal São Cristóvão;	4.265,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

	<p>Escola Municipal Ulisses Guimarães; Escola Municipal Vista Alegre; Escola Municipal Maria da Luz – Abundância; Escola Municipal Santa Lúcia; Creches Primavera, Arco Íris e Aquarela; Centro Cultural; Pólo Esportivo (cozinhas e salas); Casa Lar; Prédio da Administração compreendendo os 02 (dois) blocos; Pátio de Máquinas compreendendo escritório e depósitos; Casa Familiar Rural; Posto de saúde da Abundância; Posto de saúde Barra Verde; Posto de saúde Caçador; Posto de saúde Jacutinga; Posto de saúde Limeira; Posto de saúde Linha Leite; Posto de saúde Palmeirinha; Posto de saúde Santa Lúcia; Posto de saúde Santo A. Salto Grande; Posto de saúde Passo Bonito; Posto de saúde Vista Alegre; Posto de saúde BNH; Posto de saúde São José Operário; Posto de saúde Jardim Maria da Luz; Posto de saúde São Cristóvão; Posto de saúde Centro – NIS II.</p>	
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>		<b>7.126,00</b>

## **2. VALOR ESTIMADO**

O Valor estimado da presente licitação é de R\$ 7.126,00 (sete mil cento e vinte e seis reais).

## **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão executados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, bem como das quantidades de caixas de água em cada local, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

3.2 - A empresa vencedora deverá dar garantia dos serviços por 12 (doze) meses.

3.3 - A empresa vencedora deverá emitir Certificado de Execução dos Serviços para cada estabelecimento.

3.4 - Os serviços descritos neste termo deverão ser executados num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

## **4. INCUMBE A CONTRATANTE:**

4.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva conclusão dos trabalhos;

4.2 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, dentro do prazo estipulado neste edital; aplicar a CONTRATADA as penalidades cabíveis, bem como aquelas previstas nas normas que disciplinam o pregão.

## **5. INCUMBE A CONTRATADA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 5.1 – Iniciar e concluir os serviços objeto desta licitação, de acordo com a quantidade estipulada, dentro do prazo e local estipulado neste Termo;
- 5.2 – Observar as prescrições emanadas do agente da Administração designada para acompanhar à execução dos serviços;
- 5.3 – Ser zeloso na execução dos serviços de maneira a não por em risco à saúde dos seus agentes e servidores e demais pessoas envolvidas;
- 5.4 – Empregar material de primeira qualidade na execução dos serviços, com vistas à satisfatória prestação do objeto desta licitação;
- 5.5 – Demais obrigações impostas no edital de pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL 01/2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial n° 01/2011.

O abaixo assinado, representante legal (da Empresa) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita(o) no CNPJ/ CPF sob o n° \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
RG do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL 01/2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 01/2011, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida,        de        de 2011.

---

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*SENHOR PREGOEIRO:*

Apresentamos nossa proposta para execução do(s) Lote (s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

<b>Lote</b>	<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Máximo R\$</b>	<b>Valor Proposto R\$</b>	<b>Valor Total Proposto R\$</b>
01	01	<p><b>LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA</b></p> <p>03 caixas d'água Escola Municipal Paulino Stédile;            01 caixa d'água Escola Municipal Presidente Kenedy;            02 caixas d'água Escola Municipal Sete de Setembro;            07 caixas d'água Escola Municipal Juventino Rufato;            02 caixas d'água Escola Municipal Tiradentes;            01 caixa d'água Escola Municipal São Cristóvão;            02 caixas d'água Escola Municipal Ulisses Guimarães;            03 caixas d'água Escola Municipal Vista Alegre;            02 caixas d'água Escola Municipal Maria da Luz – Abundância;            02 caixas d'água Escola Municipal Santa Lúcia;            08 caixas d'água creches Primavera, Arco Íris e Aquarela;            04 caixas d'água Casa Familiar Rural;            02 caixas d'água Unicentro;            01 caixa d'água Centro Cultural;            02 caixas d'água Pólo Esportivo;            01 caixa d'água Administração;            01 caixa d'água Casa Lar;            01 caixa d'água Departamento de Obras e Viação;            01 caixa d'água posto de saúde da Abundância;            01 caixa d'água posto de saúde Barra Verde;            01 caixa d'água posto de saúde Caçador;            01 caixa d'água posto de saúde Jacutinga;            01 caixa d'água posto de saúde Limeira;            01 caixa d'água posto de saúde Linha Leite;            01 caixa d'água posto de saúde Palmeirinha;            01 caixa d'água posto de saúde Santa Lúcia;            01 caixa d'água posto de saúde Santo A. Salto Grande;            01 caixa d'água posto de saúde Passo Bonito;            01 caixa d'água posto de saúde Vista Alegre;            01 caixa d'água posto de saúde BNH;            01 caixa d'água posto de saúde São José Operário;            01 caixa d'água posto de saúde Jardim Maria da Luz;            01 caixa d'água posto de saúde São Cristóvão;            01 caixa d'água posto de saúde Centro – NIS II</p>	2.861,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

02	<b>SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM:</b> Escola Municipal Paulino Stédile; Escola Municipal Presidente Kenedy; Escola Municipal Sete de Setembro; Escola Municipal Juventino Rufato; Escola Municipal Tiradentes; Escola Municipal São Cristóvão; Escola Municipal Ulisses Guimarães; Escola Municipal Vista Alegre; Escola Municipal Maria da Luz – Abundância; Escola Municipal Santa Lúcia; Creches Primavera, Arco Íris e Aquarela; Centro Cultural; Pólo Esportivo (cozinhas e salas); Casa Lar; Prédio da Administração compreendendo os 02 (dois) blocos; Pátio de Máquinas compreendendo escritório e depósitos; Casa Familiar Rural; Posto de saúde da Abundância; Posto de saúde Barra Verde; Posto de saúde Caçador; Posto de saúde Jacutinga; Posto de saúde Limeira; Posto de saúde Linha Leite; Posto de saúde Palmeirinha; Posto de saúde Santa Lúcia; Posto de saúde Santo A. Salto Grande; Posto de saúde Passo Bonito; Posto de saúde Vista Alegre; Posto de saúde BNH; Posto de saúde São José Operário; Posto de saúde Jardim Maria da Luz; Posto de saúde São Cristóvão; Posto de saúde Centro – NIS II.	4.265,00		
<b>Valor total proposto R\$</b>				

**Valor Total da Proposta: R\$** ..... ( .....)

- *Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **REPRESENTANTE E CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- **ENDEREÇO e TELEFONE:**
- **AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA**

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 – DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada, \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)  
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº. 01/2011

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº. (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 01/2011**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**